

LEI Nº 908/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO - CE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Estádio Municipal de Chorozinho, localizado no Residencial Chorozinho I, bairro Leirões, Chorozinho - CE, que terá a seguinte denominação: **JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 02 dias de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL